

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD				
1.	Identificação do Requiritante:			
	Órgão:	Prefeitura Municipal de Altamira		
	Sector Requiritante:	Secretaria de Administração e Finanças - SEMAF		
	Nome do(a)	Marcos André Duarte dos Santos		
	Função	Agente Administrativo	Matrícula:	152300-7
	E-mail:	semafflicitacao@gmail.com / marcos.andre1120@gmail.com	Telefone:	93-99102-3350
2.	Identificação da Demanda:			
	Objeto:	Contratação de Agência(s) Especializada(s) em Serviços de Publicidade: A presente demanda tem como objetivo formalizar a necessidade de contratação de agência(s) especializada(s) em serviços de publicidade para a Prefeitura Municipal de Altamira.		
	☐	Serviço não continuado.		
	☒	Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.		
	☐	Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.		
	☐	Material de consumo.		
	☐	Material Permanente e/ou Equipamento.		
	Item	Descrição Detalhada	Unidade	Valor Total
	1	Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de publicidade, comunicação e propaganda institucional para a Prefeitura Municipal de Altamira, conforme definidos na Lei Federal nº 12.232/2010, visando atender às necessidades de comunicação da Prefeitura Municipal de Altamira, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Altamira (SEMAF), abrangendo todas as Secretarias e Divisões que demandarem ações e campanhas publicitárias	serviço	R\$ 4.000.000,00
	Requisitos Importantes para a Contratação:		A parceria visará o estudo, planejamento, conceituação, criação, execução interna e externa, intermediação e distribuição de publicidade. Conforme será detalhado no Briefing Executivo para a Prefeitura Municipal de Altamira, o propósito é "divulgar ideias, princípios, iniciativas, ações e campanhas do município, de acordo com o objeto descrito no Edital", sempre alinhado aos princípios da publicidade e ao direito à informação.	
	Justificativas da Contratação:			
	Necessidade:	O Município de Altamira, no Estado do Pará, possui uma extensa área territorial, com aproximadamente 159.533 km², além de uma população distribuída entre a sede municipal, distritos, comunidades rurais, ribeirinhas e outras localidades de difícil acesso. Essa característica apresenta desafios para a Administração Pública, principalmente no que diz respeito à divulgação de informações de interesse da população. Nesse cenário, a comunicação pública possui papel importante para aproximar o Poder Público dos cidadãos e garantir que as informações sobre serviços, programas, ações, campanhas e orientações de interesse coletivo cheguem à população de forma clara, correta e acessível. A contratação de empresa especializada em serviços de publicidade justifica-se pela necessidade de planejar, criar, produzir e divulgar campanhas de interesse público, utilizando os meios de comunicação mais adequados para alcançar os diferentes públicos existentes no Município. A publicidade institucional e de utilidade pública poderá contribuir, especialmente, para: a) Garantir o acesso à informação: divulgar à população informações sobre serviços públicos, programas, ações, campanhas, orientações e demais assuntos de interesse coletivo, em observância ao direito de acesso à informação assegurado pelo art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; b) Orientar e prevenir a população: realizar campanhas educativas e de utilidade pública relacionadas, entre outros assuntos, à saúde, educação, assistência social, segurança, meio ambiente, trânsito, prevenção de doenças e demais temas relevantes para a população; c) Dar transparência às ações do Município: informar a sociedade sobre programas, projetos, serviços e ações realizadas pela Administração Pública, permitindo que os cidadãos tenham conhecimento das medidas adotadas pelo Poder Público; d) Alcançar diferentes públicos: considerando a grande extensão territorial de Altamira e a existência de comunidades urbanas, rurais, ribeirinhas e indígenas, torna-se necessário utilizar diferentes meios e estratégias de comunicação para que a informação alcance o maior número possível de pessoas; e) Apoiar campanhas das diversas áreas da Administração: desenvolver ações de publicidade relacionadas às necessidades das Secretarias Municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, turismo, meio ambiente e demais serviços públicos; f) Combater a desinformação: disponibilizar informações oficiais de maneira clara, acessível e responsável, contribuindo para reduzir a circulação de informações incorretas sobre serviços, programas e ações públicas. A realidade territorial de Altamira exige uma comunicação planejada e adaptada às características de cada público. A distância entre a sede e determinadas localidades, as dificuldades de acesso e as diferentes formas de comunicação utilizadas pela população tornam necessária a utilização de estratégias profissionais para definir os meios, formatos e canais mais adequados para cada campanha. Dessa forma, a contratação de agência especializada em publicidade busca proporcionar maior eficiência na elaboração e divulgação das campanhas institucionais e de utilidade pública do Município, permitindo que a Administração Pública comunique suas ações de maneira planejada, clara e acessível, sempre observando o interesse público, a transparência e os princípios aplicáveis às contratações públicas. Ressalta-se que a contratação estará limitada aos serviços de publicidade definidos no objeto, não abrangendo serviços de assessoria de imprensa, relações públicas, organização de eventos festivos ou outras atividades que não estejam compreendidas no conceito de publicidade e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.		
	Benefícios decorrentes da Contratação:	Benefícios decorrentes da Contratação: A contratação das agências de publicidade visa atingir os seguintes objetivos gerais e específicos para as campanhas de comunicação da Prefeitura Municipal de Altamira: 4.1. Objetivos Gerais: a) Estabelecer parceria contínua com agências de publicidade para planejamento, criação e execução de campanhas; b) Assegurar a transparência e o acesso à informação para a população de Altamira; c) Promover a cidadania e a participação social através de comunicação clara e eficaz. 4.2. Objetivos Específicos: a) Saúde Pública; b) Gestão Municipal; c) Cultura e Turismo; d) Educação; e) Assistência Social; f) Imagem Institucional — conforme detalhado no DFD original.		
Escopo dos Serviços:	Escopo dos Serviços: Estudo e Planejamento; Conceituação e Criação; Execução Interna e Externa; Intermediação e Distribuição de Publicidade; Ações de Não Mídia; Assessoria e Consultoria — conforme descrito no DFD original..			
Critérios de Avaliação e Seleção:	5 envelopes distintos (Proposta Técnica via não identificada, via identificada, Capacidade de Atendimento, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação); pontuação mínima de 50 pontos na Proposta Técnica e 10 pontos na Proposta de Preços; critérios de desempate conforme ordem estabelecida no DFD original..			
Condições e restrições de participação:	Condições e restrições de participação: Permitido a agências de publicidade estabelecidas no país, com atividade compatível e certificação CENP ou equivalente; vedada participação de consórcios, cooperativas, empresas inidôneas/suspensas, com servidores públicos no quadro, ou que tenham elaborado o briefing			
Próximos passos e pontos de atenção:	Esclarecimentos e impugnações em até 5 dias úteis antes da abertura, via e-mail (altamiracpl@gmail.com) ou protocolo físico; fiscalização pela Coordenadoria de Comunicação Social (PMA); Subcomissão Técnica com 3 membros, 1/3 sem vínculo com a Prefeitura.			
Forma de Contratação:				

4.	FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO: Base legal de regulamentação: Decreto nº 2.375, de 22 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Altamira-PA, a Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 – disciplina a contratação de serviços de publicidade; Constituição do Estado do Pará, art. 22, §§1º e 2º — limite de gastos com publicidade, observado na fixação do valor do item 2 (ver item 5.II do ETP).																																										
5.	Indicação para Dotação Orçamentária: <table border="1"> <tr> <td>☐</td> <td>Convênio</td> </tr> <tr> <td>☐</td> <td>Emenda</td> </tr> <tr> <td>☒</td> <td>Fundo Municipal</td> </tr> <tr> <td>☒</td> <td>Fundo Nacional</td> </tr> <tr> <td>☒</td> <td>Recursos do Município</td> </tr> </table>			☐	Convênio	☐	Emenda	☒	Fundo Municipal	☒	Fundo Nacional	☒	Recursos do Município																														
☐	Convênio																																										
☐	Emenda																																										
☒	Fundo Municipal																																										
☒	Fundo Nacional																																										
☒	Recursos do Município																																										
6.	Vinculação ou Dependência de/com outra Contratação: Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra aquisição: <table border="1"> <tr> <td>NÃO</td> <td>☒</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>☐</td> <td>Descreva:</td> </tr> </table>			NÃO	☒		SIM	☐	Descreva:																																		
NÃO	☒																																										
SIM	☐	Descreva:																																									
7.	Prioridade de Contratação: A contratação possui o seguinte grau de prioridade: <table border="1"> <tr> <td>ALTA</td> <td>☒</td> <td>(demanda imediata ou urgente)</td> </tr> <tr> <td>MÉDIA</td> <td>☐</td> <td>(risco de falta/necessidade a curto/medio prazo)</td> </tr> <tr> <td>BAIXA</td> <td>☐</td> <td>(demanda programada no plano anual)</td> </tr> </table>			ALTA	☒	(demanda imediata ou urgente)	MÉDIA	☐	(risco de falta/necessidade a curto/medio prazo)	BAIXA	☐	(demanda programada no plano anual)																															
ALTA	☒	(demanda imediata ou urgente)																																									
MÉDIA	☐	(risco de falta/necessidade a curto/medio prazo)																																									
BAIXA	☐	(demanda programada no plano anual)																																									
8.	Observações Gerais: Este Documento de Formalização de Demanda serve como base para a elaboração do Termo de Referência e do Edital de Licitação, garantindo que todas as necessidades e requisitos da Prefeitura Municipal de Altamira para a contratação de agências de publicidade sejam devidamente contemplados, visando a obtenção dos melhores resultados para a comunicação pública do município. O valor total da contratação, no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), foi confrontado com o limite de 1% previsto no art. 22, §2º, da Constituição do Estado do Pará, conforme demonstrado no item 5.II do Estudo Técnico Preliminar (ETP), permanecendo dentro do limite constitucional.																																										
09.	Forma e Prazo para Pagamento: 30 dias após o protocolo da nota fiscal na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.																																										
10.	Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo deste Documento: Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.																																										
14.	<table border="1"> <tr> <td colspan="4">Local/Data: Altamira/PA; 14 de agosto de 2026.</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Assinatura Responsável pela Formalização da Demanda</td> </tr> <tr> <td>Chefe de Setor:</td> <td>Marcos André Duarte dos Santos</td> <td>MARCOS ANDRE DUARTE DOS SANTOS:02071003225</td> <td>Assinado de forma digital por MARCOS ANDRE DUARTE DOS SANTOS:02071003225</td> </tr> <tr> <td>Função</td> <td>Ag Administrativo</td> <td>Matrícula:</td> <td>152300-7</td> </tr> <tr> <td>E-mail:</td> <td>marcos.andre1120@gmail.com</td> <td>Telefone:</td> <td>93-99102-3350</td> </tr> <tr> <td colspan="4">Ciente, autorizo o início do processamento:</td> </tr> <tr> <td>Assinatura:</td> <td colspan="3"> ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO:6596373320 </td> </tr> <tr> <td>Secretário(a) Municipal:</td> <td colspan="3">Almir de Vasconcelos Uchoa Segundo</td> </tr> <tr> <td>Função</td> <td>Secretário (a) Municipal de Administração e Finanças</td> <td>Matrícula:</td> <td></td> </tr> <tr> <td>E-mail:</td> <td></td> <td>Telefone:</td> <td></td> </tr> </table>			Local/Data: Altamira/PA; 14 de agosto de 2026.				Assinatura Responsável pela Formalização da Demanda				Chefe de Setor:	Marcos André Duarte dos Santos	MARCOS ANDRE DUARTE DOS SANTOS:02071003225	Assinado de forma digital por MARCOS ANDRE DUARTE DOS SANTOS:02071003225	Função	Ag Administrativo	Matrícula:	152300-7	E-mail:	marcos.andre1120@gmail.com	Telefone:	93-99102-3350	Ciente, autorizo o início do processamento:				Assinatura:	ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO:6596373320			Secretário(a) Municipal:	Almir de Vasconcelos Uchoa Segundo			Função	Secretário (a) Municipal de Administração e Finanças	Matrícula:		E-mail:		Telefone:	
Local/Data: Altamira/PA; 14 de agosto de 2026.																																											
Assinatura Responsável pela Formalização da Demanda																																											
Chefe de Setor:	Marcos André Duarte dos Santos	MARCOS ANDRE DUARTE DOS SANTOS:02071003225	Assinado de forma digital por MARCOS ANDRE DUARTE DOS SANTOS:02071003225																																								
Função	Ag Administrativo	Matrícula:	152300-7																																								
E-mail:	marcos.andre1120@gmail.com	Telefone:	93-99102-3350																																								
Ciente, autorizo o início do processamento:																																											
Assinatura:	ALMIR DE VASCONCELOS UCHOA SEGUNDO:6596373320																																										
Secretário(a) Municipal:	Almir de Vasconcelos Uchoa Segundo																																										
Função	Secretário (a) Municipal de Administração e Finanças	Matrícula:																																									
E-mail:		Telefone:																																									